



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	67/17
P.L. Nº	84/17
Publ.:	28/07/17

LEI Nº 6.744 DE 24 DE JULHO DE 2017.

(Vereador: Arthur Machado Spindola)

“Dispõe sobre divulgação dos animais para adoção do Centro de Controle de Zoonoses no site da prefeitura”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que no site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba haverá um espaço destinado a divulgação dos animais para adoção no Centro de Controle de Zoonoses.

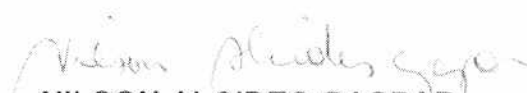
§1º - O mural, ou o link para encaminhamento do mural, deve estar visível na home page do site.

Art. 2º - Devem constar na página as seguintes informações:

- I – Número de animais no Centro de Controle de Zoonoses;
- II – Quantidade de doações nos últimos 3 meses;
- III – Telefone e endereço do Centro de Controle de Zoonoses;
- IV – Horário de funcionamento do Centro de Controle de Zoonoses.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor 60 dias após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 24 de julho de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO